

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **EVERALDO PRADO DOS SANTOS 55023576515**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Everaldo Prado dos Santos 55023576515, CNPJ nº. 35.876.257/0001-96**, estabelecida À Rua Alberto Vaz Sampaio, Casas Populares, nº 78 no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Everaldo Prado dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 550.235.765-15 residente à Rua Alberto Vaz Sampaio, Casas Populares, nº 78 no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



vinete reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
 2045 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2047 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SOCIAL
 33.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 0

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2044 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
 33.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
 2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF E IGD
 33.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 29

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENV. MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 01

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 02 Fonte 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2063 MANUT.DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 04

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 FONTE 19
 FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
 2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022 DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL SE TRANSPORTE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

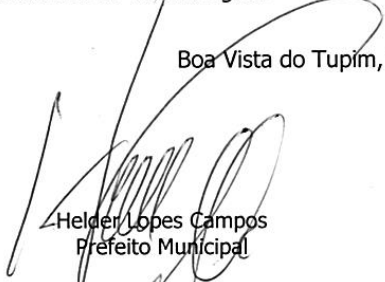
CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

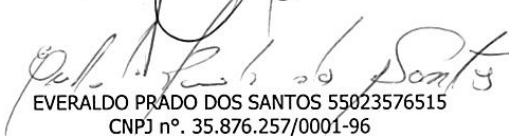
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


EVERALDO PRADO DOS SANTOS 55023576515
CNPJ nº. 35.876.257/0001-96
EVERALDO PRADO DOS SANTOS
CPF: 550.235.765-15

TESTEMUNHAS

- 1 Maria Rita Abuncão Roberto CPF: 839.503.625-68
- 2 Dinorlandia dos M. Souza CPF: 070.174.765-06